

DECRETO Nº 2447 de 13 de outubro de 1997.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.861, de 21 de Novembro de 1996,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/ programa vigente, crédito no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

- 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 07.05 - Serviços Municipais
- 07.05.00.3.1.2.0.00.10.60.021.2.012 - F. 122R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

- 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 08.01 - Recursos supervisionados pela Divisão de Finanças
- 08.01.00.3.1.3.2.00.15.82.492.2.015 - F. 144.....R\$ 30.000,00



ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra

Bonita, aos 13 de outubro de 1997.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta

mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete.

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002447 - 13/10/97

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	DECRETO Nº 2448 de 23 de outubro de 1997	Valor Lancado 1997
00122		30.000,00
Total Lancado		30.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00144	ORCAMENTARIA	-30.000,00
07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-30.000,00
07.01	- Seccão projetos e aprovação de plantas	
07.01.00.3.1.3.2.00.10.58.323.2.003	- F. 098	R\$ 2.000,00
07.03	- Transportes e Oficinas	
07.03.00.3.1.2.0.00.16.07.021.2.003	- F. 109	R\$ 3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

08	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
08.01	- Recursos supervisionados pela Divisão de Finanças	
08.01.00.4.1.1.0.00.15.81.487.1.022	- F. 157	R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 23 de outubro de 1997.
O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS
Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVARETE GONCALDES
Diretora da Secretaria do Gabinete.